

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGENCIA DE REGULACÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018.

Aos 23 dias do mês de abril de 2018, às 9h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Afritos, Recife – PE, foi realizada a 24ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, contando com a presença dos Conselheiros: **Dr. Marcelo Canuto Mendes** (membro representante do Governo do Estado de Pernambuco), **Carlos Guedes Alcoforado** (membro representante dos Permissionários e Concessionários do Estado do Estado de Pernambuco/ COPERGÁS), **Deputado José Adalto dos Santos** (representante da Assembleia Legislativa), **Dr. Luciano Benjamin Gesteira** (membro representante da Prefeitura da Cidade do Recife - PCR), **Dr. Flávio Cavalcanti Veloso da Costa** (membro representante da Federação das Indústrias de Pernambuco – FIEPE), **Drª Maria Cristina Tavares de Lira**, (membro representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE), contando ainda com representantes da ARPE, **Drª Roberta Brito**, Coordenadora de Atividades Não Exclusivas do Estado, **Dr. Rafael Vieira**, Chefe de Gabinete e **Dra. Silvia Trindade de Melo**, Secretária Executiva, escritã *ad hoc* que esta subscreve. Os temas analisados e debatidos foram: 1) Explicação das atividades realizadas pela CANE. 2) Demais deliberações. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho, Dr. Marcelo Canuto saudou os presentes, e deu a palavra para Drª Roberta Brito, Coordenadora de Atividades Não Exclusivas do Estado – CANE, que se apresentou e expôs sobre a Regulação de Organizações Sociais (OS) e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e das atividades realizadas pela Coordenadoria, mostrando a amplitude da atuação e competências legais da Agência nessa área. Drª Roberta fez um breve relato histórico, explicando o crescimento das organizações não governamentais e o surgimento do terceiro setor formado por instituições privadas sem fins lucrativos. Explicou que as Organizações Sociais (OSs) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) são pessoas jurídicas de direito privado que não pertencem à Administração Indireta, mas colaboram com o Estado em atividades de seu interesse. Apresentou as características de cada uma, identificando que as OSs firmam Contrato de Gestão, as OSCIPs assinam Termo de Parceria. As OSs exercem atividades no campo do ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde. Já as OSCIPs desempenham serviços de assistência social, defesa e conservação do patrimônio público, promoção do voluntariado, combate à pobreza, promoção da paz, da cidadania e dos direitos humanos, entre outros. Informou ainda que as OSs necessitam de um ato discricionário do Poder Público, as OSCIPs têm direito ao título de entidade de utilidade pública, quando preencherem os requisitos da Lei n.º 9.790/99. E disse ainda, que outra diferença entre as entidades está na inexistência de representante do Poder Público no Conselho de Administração da OSCIPs (formado pelos sócios), ao contrário do que ocorre nas OSs. Falou sobre as atribuições exercidas pela Agência citadas na Resolução ARPE n° 67/2010, que é de análises dos instrumentos, monitoramento, fiscalização e prestação de contas. Citou que pode haver

1
ua
JP
d

aplicação de penalidades, multa, processo administrativo e recomendação de desqualificação. Exemplificou com o caso do incêndio na OSCIP CEASA PE, em que acontece um estudo para aplicação de penalidade para a CEASA. Finalizou apresentando a composição atual da Coordenadoria e abriu a discussão para esclarecimentos. Dr. Flávio Veloso fez uma observação sobre as funções das Agências Reguladoras, lembrou que historicamente as agências existiam em favor da sociedade. Dr^a Roberta acrescentou que as agências surgiram com o papel fiscalizador necessário às atividades delegadas pelo Estado. O Presidente do Conselho, Dr. Marcelo Canuto, agradeceu a participação da Coordenadora de Atividades Não Exclusivas do Estado, Dr^a Roberta Brito, agradeceu também a participação de todos e sugeriu que a próxima reunião seja agendada para o próximo dia 21 de maio de 2018. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião por todos os participantes, cuja ata vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Recife, 23 de abril de 2018.

Marcelo Canuto Mendes

Carlos Guedes Alcoforado

Flávio Cavalcanti Veloso da Costa

Luciano Benjamin Gesteira

José Adalto dos Santos

Maria Cristina Tavares de Lira